



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 023/2025PMSSDI

ATA

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 26 de 6 de Janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a aquisição de material de higienização, visando suprimir as demandas desta prefeitura, secretárias e seus departamentos.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **LS DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.564/0001-39, com sede na Rua Rio Itapicuru, 738, ASA SUL, Irecê-BA, CEP: 44.900-000. Tendo sido o envio da proposta pelo e-mail, em prazo tempestivo à participação.

Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

LS DISTRIBUIDORA, com Valor Global de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor, DECLARA como vencedora a empresa **LS DISTRIBUIDORA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.564/0001-39, com sede na Rua Rio Itapicuru, 738, ASA SUL, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:23, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

competente, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza